

7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **EDVAL LIMA GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.446.868-35, **dos litisconsortes CARLOS ALBERTO DE ABREU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.718.378-20, **e sua mulher HÉLIA GONÇALVES DE ABREU**, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.115.938-22, **bem como dos promitentes vendedores JOSEFA SIMÕES SILVA ou JOSEFA SIMÕES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.138.428-72, **WALDIR SIMÕES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.077.658-87, **e sua mulher VANDA RIBEIRO SIMÕES, CARLOS ALBERTO SIMÕES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.146.758-04, **e sua mulher ARLETE VERA MESCHINI SIMÕES, ROSELÉIA SIMÕES MARTINEZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.966.318-19, **e seu marido JOSÉ ANTÔNIO MARTINEZ RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.145.068-66, **dos promitentes compradores/cedentes JOSÉ ROBERTO CENRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.981.398-86, **e sua mulher EVANISE MARTINS CENRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.554.758-04, **dos cessionários/cedentes PAULO ROBERTO MANEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.849.629-68, **e sua mulher MARIA EDUARDA SAMPAIO MANEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.624.088-18, **MARIA DA FONSECA SAMPAIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.814.318-91, **e dos cessionários/cedentes LAURO BITTENCOURT**, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.821.688-91, **e sua mulher MARÍLIA CAMPOS BITTENCOURT**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.971.818-38. A **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **EDIFÍCIO RESIDENCIAL SANTISTA** move em face de **EDVAL LIMA GONÇALVES - Processo nº 0057474-72.2012.8.26.0562 - Controle nº 47/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2017 às 10:20h** e se encerrará **dia 22/06/2017 às 10:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/06/2017 às 10:21h** e se encerrará no **dia 13/07/2017 às 10:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa

de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Parte Ideal (1,60%), correspondente ao apartamento nº 42, do Imóvel descrito na Matrícula nº 53.826 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP** - O terreno situado na Avenida Senador Dantas sob nºs 372 e 374, ... encerrando a área total de 735,00 m2, sendo a parte penhorada referente ao apartamento sob o nº 42, que compõe-se de 02 (dois) dormitórios com terraço, sala com terraço, corredor de circulação interna, banheiro social completo, cozinha, vestíbulo, área de serviço e W.C. de empregada, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a Avenida Senador Dantas, pelo lado direito com os apartamentos de final 01, parte com o poço de iluminação e ventilação, parte com a área de circulação e hall do pavimento, por onde tem sua entrada de serviço; do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda e pelos fundos parte com o poço de iluminação e ventilação, parte com as escadarias e parte com o hall do pavimento, onde tem sua entrada social; contém a área privativa de 66,14 m2, a área comum de 39,92 m2, totalizando a área real construída de 106,06 m2, correspondendo-lhe uma parte de 18,25 m2 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns, estando-lhe vinculada a vaga de garagem demarcada sob nº 09 situada no andar térreo do prédio. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários CARLOS ALBERTO DE ABREU e HÉLIA GONÇALVES DE ABREU. **Contribuinte nº 57.045.019.014.** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos em Dívida Ativa no valor de R\$ 21.152,80 (07/04/2017). Débito desta ação no valor de R\$ 152.006,73 (março/2017), até o condomínio vencido em 12/01/2014. **Valor de Avaliação: R\$ 264.583,54 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para abril de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 13 de abril de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira
Juíza de Direito